

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/36716.

RESOLVE:

I - **ARRECADAR**, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 294,6056ha (duzentos e noventa e quatro hectares, sessenta ares e cinquenta e seis centiares), inserta no Município de Salinópolis, denominada "POUSADA PARAÍSO", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C9B-M-1516, de coordenadas N 9.929.761,86m e E 235.246,84m; Rio; deste, segue confrontando com MANGUE DA M/E DO RIO MARAMIPI, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24'51" e 328,60 m até o vértice C9B-M-1515, de coordenadas N 9.929.753,75m e E 235.575,34m; 127°44'00" e 363,26 m até o vértice C9B-M-1514, de coordenadas N 9.929.531,44m e E 235.862,63m; 197°51'53" e 235,78 m até o vértice C9B-M-1513, de coordenadas N 9.929.307,03m e E 235.790,30m; 236°41'02" e 134,67 m até o vértice C9B-M-1512, de coordenadas N 9.929.233,06m e E 235.677,76m; 193°50'21" e 162,29 m até o vértice C9B-M-1511, de coordenadas N 9.929.075,48m e E 235.638,94m; 119°10'50" e 115,64 m até o vértice C9B-M-1510, de coordenadas N 9.929.019,10m e E 235.739,90m; 63°11'04" e 476,81 m até o vértice C9B-M-1509, de coordenadas N 9.929.234,20m e E 236.165,44m; 130°32'59" e 287,41 m até o vértice C9B-M-1508, de coordenadas N 9.929.047,35m e E 236.383,83m; Situado na divisa da Propriedade de Maria da Paixão Santa Brigida; deste, segue confrontando com MARIA DA PAIXÃO SANTA BRIGIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°37'07" e 496,84 m até o vértice C9B-M-1507, de coordenadas N 9.928.554,90m e E 236.317,96m; 91°58'02" e 312,28 m até o vértice C9B-M-1506, de coordenadas N 9.928.544,18m e E 236.630,06m; Rio; deste, segue confrontando com MANGUE DA M/E DO RIO MARAMIPI, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°39'16" e 473,36 m até o vértice C9B-M-1505, de coordenadas N 9.928.148,75m e E 236.890,26m; 196°50'58" e 237,50 m até o vértice C9B-M-1504, de coordenadas N 9.927.921,45m e E 236.821,42m; 215°08'33" e 187,31 m até o vértice C9B-M-1503, de coordenadas N 9.927.768,28m e E 236.713,60m; 175°16'59" e 405,44 m até o vértice C9B-M-1502, de coordenadas N 9.927.364,21m e E 236.746,94m; Situado na divisa da Vila do Macapazinho; deste, segue confrontando com VILA DO MACAPAZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°13'04" e 321,87 m até o vértice C9B-M-1501, de coordenadas N 9.927.244,77m e E 236.448,05m; 350°35'18" e 24,16 m até o vértice C9B-M-1522, de coordenadas N 9.927.268,60m e E 236.444,10m; 255°06'00" e 674,17 m até o vértice C9B-M-1521, de coordenadas N 9.927.095,25m e E 235.792,60m; Rio; deste, segue confrontando com MANGUE DA M/D DO RIO URINDEUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°51'48" e 1.200,95 m até o vértice C9B-M-1520, de coordenadas N 9.928.077,36m e E 235.101,42m; 102°22'43" e 807,62 m até o vértice C9B-M-1519, de coordenadas N 9.927.904,23m e E 235.890,26m; 314°55'20" e 891,16 m até o vértice C9B-M-1518, de coordenadas N 9.928.533,52m e E 235.259,26m; 311°58'10" e 605,46 m até o vértice C9B-M-1517, de coordenadas N 9.928.938,41m e E 234.809,10m; 27°59'41" e 932,57 m até o vértice C9B-M-1516, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Marabá, de coordenadas E=708.069,761m e N=9.406.959,977m, MC 51°WGr e RBMC de Belém de coordenadas E=782.362,747m e N= 9.844.131,659m, MC 51°WGr, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - **DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Salinópolis.

Daniel Nunes Lopes

Assessor Chefe

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 0451/2013

PORTARIA Nº 0529, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739171

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 758,6197ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/301269.

RESOLVE:

I - **ARRECADAR**, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 758,6197ha (setecentos e cinquenta e oito hectares, sessenta e um ares e noventa e sete centiares), inserta no Município de Tailândia, denominada "GLEBA VALE DO RIO DOCE", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F87-M-0027, de coordenadas N9.674.863,84m e E 736.561,02m; localizado na divisa do imóvel de Altair Hoffmann e Flávio Sufredini; deste, segue confrontando com Flávio Sufredini, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°18'00" e 2.151,99 m até o vértice F87-V-0099, de coordenadas N 9.672.792,14m e E 737.143,35m; 66°46'24" e 778,13 m até o vértice EG5-M-0330, de coordenadas N 9.673.099,01m e E 737.858,41m; localizado na divisa do imóvel de Flávio Sufredini e João Batista Medeiros - Fazenda Secknanr; deste, segue confrontando com João Batista Medeiros - Fazenda Secknanr, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°48'54" e 338,43 m até o vértice F87-M-0019, de coordenadas N 9.673.204,63m e E 738.179,94m; 71°54'41" e 940,49 m até o vértice EG5-M-0005, de coordenadas N 9.673.496,64m e E 739.073,95m; localizado na divisa do imóvel de João Batista Medeiros - Fazenda Secknanr e no limite da faixa de domínio da Vicinal Pindorama 13; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Vicinal Pindorama 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'55" e 62,98 m até o vértice F87-M-0018, de coordenadas N9.673.433,85m e E 739.069,12m; 176°59'17" e 186,89 m até o vértice F87-P-0001, de coordenadas N 9.673.247,22m e E 739.078,94m; 180°20'58" e 198,42 m até o vértice F87-P-0002, de coordenadas N 9.673.048,80m e E 739.077,73m; 181°04'30" e 130,04 m até o vértice F87-P-0003, de coordenadas N 9.672.918,78m e E 739.075,29m; 180°53'30" e 111,17 m até o vértice F87-P-0004, de coordenadas N 9.672.807,62m e E 739.073,56m; 184°14'14" e 82,97 m até o vértice F87-P-0005, de coordenadas N 9.672.724,88m e E 739.067,43m; 198°19'30" e 32,98 m até o vértice F87-M-0017, de coordenadas N 9.672.693,57m e E 739.057,06m; ; localizado no limite da faixa de domínio da Vicinal Pindorama 13 e no Paulo Garcia Pereira - Fazenda Laranjeira; deste, segue confrontando com Paulo Garcia Pereira - Fazenda Laranjeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°33'11" e 302,56 m até o vértice F87-M-0016, de coordenadas N 9.672.391,02m e E 739.054,14m; 186°27'26" e 106,97 m até o vértice F87-M-0015, de coordenadas N 9.672.284,73m e E 739.042,11m; 184°45'39" e 123,74 m até o vértice F87-M-0014, de coordenadas N9.672.161,42m e E 739.031,84m; localizado no Paulo Garcia Pereira - Fazenda Laranjeira e no limite da faixa de domínio da Vicinal Pindorama 13; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Vicinal Pindorama 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°39'04" e 44,89 m até o vértice F87-P-0006, de coordenadas N 9.672.117,57m e E 739.041,44m; 180°20'20" e 84,53 m até o vértice F87-P-0007, de coordenadas N 9.672.033,04m e E 739.040,94m; 181°41'34" e 119,84 m até o vértice F87-P-0008, de coordenadas N 9.671.913,25m e E 739.037,40m; 183°27'27" e 150,39 m até o vértice F87-P-0009, de coordenadas N 9.671.763,13m e E 739.028,33m; 180°33'35" e 164,80 m até o vértice F87-P-0010, de coordenadas N9.671.598,34m e E 739.026,72m; 182°23'07" e 142,24 m até o vértice F87-P-0011, de coordenadas N 9.671.456,22m e E 739.020,80m; 181°06'30" e 138,56 m até o vértice F87-P-0012, de coordenadas N 9.671.317,69m e E 739.018,12m; 182°39'42" e 103,79 m até o vértice F87-P-0013, de coordenadas N 9.671.214,01m e E 739.013,30m; 181°38'07" e 112,48 m até o vértice F87-P-0014, de coordenadas N 9.671.101,58m e E 739.010,09m; 184°23'40" e 95,92 m até o vértice EG5-M-0332, de coordenadas N 9.671.005,94m e E 739.002,74m; localizado no limite da faixa de domínio da Vicinal Pindorama 13 e na divisa do imóvel Paulo Roberto de Oliveira; deste, segue confrontando com Paulo Roberto de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias:

272°07'45" e 1.118,32 m até o vértice F87-M-0013, de coordenadas N 9.671.047,49m e E 737.885,19m; 182°42'18" e 592,02 m até o vértice DTO-M-9165, de coordenadas N 9.670.456,13m e E 737.857,25m; 271°15'00" e 998,30 m até o vértice F87-M-0012, de coordenadas N 9.670.477,91m e E 736.859,19m; 271°42'18" e 51,08 m até o vértice F87-P-0015, de coordenadas N9.670.479,43m e E 736.808,13m; localizado na divisa do imóvel Paulo Roberto de Oliveira e na margem direita do Rio Aiú-Açú; deste, segue confrontando com a margem direita, a jusante, do Rio Aiú-Açú, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°31'48" e 15,64 m até o vértice F87-P-0016, de coordenadas N 9.670.494,64m e E 736.811,79m; 339°47'38" e 22,61 m até o vértice F87-P-0017, de coordenadas N 9.670.515,86m e E 736.803,98m; 328°48'42" e 18,81m até o vértice F87-P-0018, de coordenadas N 9.670.531,95m e E 736.794,24m; 47°25'31" e 9,86m até o vértice F87-P-0019, de coordenadas N 9.670.538,62m e E 736.801,50m; 6°16'39" e 21,22 m até o vértice F87-P-0020, de coordenadas N 9.670.559,71m e E 736.803,82m; 5°22'16" e 18,80 m até o vértice F87-P-0021, de coordenadas N 9.670.578,43m e E 736.805,58m; 353°44'21" e 29,53 m até o vértice F87-P-0022, de coordenadas N 9.670.607,78m e E 736.802,36m; 0°23'35" e 13,12 m até o vértice F87-P-0023, de coordenadas N 9.670.620,90m e E 736.802,45m; 341°54'02" e 14,58 m até o vértice F87-P-0024, de coordenadas N 9.670.634,76m e E 736.797,92m; 17°52'43" e 20,20 m até o vértice F87-P-0025, de coordenadas N 9.670.653,98m e E 736.804,12m; 351°36'33" e 21,45 m até o vértice F87-P-0026, de coordenadas N 9.670.675,20m e E 736.800,99m; 6°50'26" e 10,24 m até o vértice F87-P-0027, de coordenadas N 9.670.685,37m e E 736.802,21m; 350°20'22" e 18,53 m até o vértice F87-P-0028, de coordenadas N 9.670.703,64m e E 736.799,10m; 337°01'08" e 16,60 m até o vértice F87-P-0029, de coordenadas N 9.670.718,92m e E 736.792,62m; 335°25'00" e 10,22m até o vértice F87-P-0030, de coordenadas N 9.670.728,21m e E 736.788,37m; 305°03'15" e 12,81 m até o vértice F87-P-0031, de coordenadas N 9.670.735,57m e E 736.777,88m; 299°13'00" e 29,19 m até o vértice F87-P-0032, de coordenadas N9.670.749,82m e E 736.752,40m; 306°12'34" e 25,68 m até o vértice F87-P-0033, de coordenadas N 9.670.764,99m e E 736.731,68m; 304°02'55" e 28,36 m até o vértice F87-P-0034, de coordenadas N 9.670.780,87m e E 736.708,18m; 324°48'51" e 10,41 m até o vértice F87-P-0035, de coordenadas N 9.670.789,38m e E 736.702,18m; 342°47'19" e 11,25 m até o vértice F87-P-0036, de coordenadas N9.670.800,13m e E 736.698,85m; 289°37'19" e 29,00 m até o vértice F87-P-0037, de coordenadas N 9.670.809,87m e E 736.671,53m; 316°27'09" e 19,25 m até o vértice F87-P-0038, de coordenadas N 9.670.823,82m e E 736.658,27m; 253°11'11" e 16,32 m até o vértice F87-P-0039, de coordenadas N 9.670.819,10m e E 736.642,65m; 347°10'43" e 11,90 m até o vértice F87-P-0040, de coordenadas N 9.670.830,70m e E 736.640,01m; 317°14'46" e 19,67 m até o vértice F87-P-0041, de coordenadas N 9.670.845,14m e E 736.626,66m; 304°10'06" e 19,60 m até o vértice F87-P-0042, de coordenadas N 9.670.856,15m e E 736.610,44m; 308°53'18" e 26,63 m até o vértice F87-P-0043, de coordenadas N 9.670.872,87m e E 736.589,71m; 286°56'48" e 22,40 m até o vértice F87-P-0044, de coordenadas N 9.670.879,40m e E 736.568,28m; 260°47'20" e 19,87 m até o vértice F87-P-0045, de coordenadas N 9.670.876,22m e E 736.548,67m; 222°56'56" e 12,84 m até o vértice F87-P-0046, de coordenadas N 9.670.866,82m e E 736.539,92m; 255°17'32" e 11,38 m até o vértice F87-P-0047, de coordenadas N 9.670.863,93m e E 736.528,91m; 243°15'11" e 11,27 m até o vértice F87-P-0048, de coordenadas N 9.670.858,86m e E 736.518,85m; 254°36'49" e 17,60 m até o vértice F87-P-0049, de coordenadas N 9.670.854,19m e E 736.501,88m; 306°35'08" e 15,32 m até o vértice F87-P-0050, de coordenadas N 9.670.863,32m e E 736.489,58m; 356°31'54" e 14,55 m até o vértice F87-P-0051, de coordenadas N 9.670.877,84m e E 736.488,70m; 19°58'31" e 12,47 m até o vértice F87-P-0052, de coordenadas N 9.670.889,56m e E 736.492,96m; 299°42'38" e 12,47 m até o vértice F87-P-0053, de coordenadas N9.670.895,74m e E 736.482,13m; 309°20'39" e 11,77 m até o vértice F87-P-0054, de coordenadas N 9.670.903,20m e E 736.473,03m; 310°50'31" e 19,11 m até o vértice F87-P-0055, de coordenadas N 9.670.915,70m e E 736.458,57m; 297°20'05" e 19,64 m até o vértice F87-P-0056, de coordenadas N 9.670.924,72m e E 736.441,12m; 274°59'20" e 12,88 m até o vértice F87-P-0057, de coordenadas N 9.670.925,84m e E 736.428,29m; 224°09'00" e 4,77 m até o vértice F87-P-0058, de coordenadas N 9.670.922,42m e E 736.424,97m; 186°12'39" e 8,32 m até o vértice F87-P-0059, de coordenadas N 9.670.914,15m e E 736.424,07m; 249°17'51" e 11,91 m até o vértice F87-P-0060, de coordenadas N 9.670.909,94m e E 736.412,93m; 279°27'21" e 14,73 m até o vértice F87-P-0061, de coordenadas N 9.670.912,36m e E 736.398,40m; 280°13'57" e 27,64 m até o vértice F87-P-0062, de coordenadas N 9.670.917,27m e E 736.371,20m; 7°24'45"